



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Guaira nº 777 - Centro – fone/fax: (66) 3536-3100/3536-3114– CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT - E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA Nº 15/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Rosa Maria da Silva”.

A Diretora Executiva do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso “I”, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 186, incisos “II”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora Sra. Rosa Maria da Silva, portadora do RG. n.º 0734815-0 – SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 487.238.431-87, efetiva no cargo de Coletor de Lixo, Classe “B”, Nível “02”, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, matrícula n.º 2506, contando com um total de 3.700 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 20 (quatorze) dias de contribuição, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVILÂNDIA, n.º 2024.06.00000001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 19 de setembro de 2024.

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

Celso Luíz Padovani
Prefeito Municipal